COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTE

I – DO OBJETO

Vem à análise desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transporte o Projeto de Lei nº 2021/2026, de autoria do nobre Executivo Municipal, com a seguinte ementa:

> *"Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente."*

A proposta visa disciplinar, no âmbito do Município de Itapecerica da Serra, os procedimentos administrativos para implantação de infraestrutura de telecomunicações, assegurando compatibilidade com o planejamento urbano, os serviços públicos e o interesse coletivo.

II – ANÁLISE DE MÉRITO

Compete a esta Comissão apreciar os aspectos relacionados às obras públicas, serviços urbanos, atividades privadas, mobilidade e impactos na infraestrutura municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTE

A instalação de Estações Transmissoras de Radiocomunicação constitui elemento essencial para a ampliação e melhoria dos serviços de telecomunicações, impactando diretamente setores estratégicos como saúde, educação, segurança pública, transporte, comércio e serviços em geral.

O Projeto de Lei estabelece procedimentos claros e objetivos para a instalação dessas estruturas, promovendo segurança jurídica, padronização administrativa e harmonia entre o desenvolvimento tecnológico e o ordenamento urbano, sem prejuízo ao interesse público ou aos serviços municipais.

Destaca-se, ainda, que a matéria contribui para a modernização da infraestrutura urbana, favorecendo a expansão da conectividade e estimulando o desenvolvimento econômico local, sem criar entraves excessivos às atividades privadas regularmente autorizadas pela ANATEL.

Não se verificam impactos negativos relevantes sobre o sistema viário, os serviços públicos essenciais ou a paisagem urbana, desde que observadas as normas técnicas e urbanísticas previstas na legislação federal e municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTE

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transporte entende que o Projeto de Lei nº 2021/2026 atende ao interesse público e contribui para o aprimoramento da infraestrutura municipal, motivo pelo qual OPINA FAVORAVELMENTE à sua tramitação no Plenário desta Casa Legislativa.

Plenário David Farrah, 27 de janeiro de 2026.

DANIEL DA SILVA BELCHIOR (DANIEL BELCHIOR)
PRESIDENTE

ALEX NAPOLEÃO
RELATOR

ALEX SANDRO PIRES
MEMBRO